PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.180 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito especial no importe de **R$ 51.000,00** (cinqüenta e um mil reais), e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito especial no importe de **R$ 51.000,00** (cinqüenta e um mil reais).

Dotação

02	EXECUTIVO
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES PÚBLICOS
03	SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
15	URBANISMO
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
0025	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
1.064	REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ IMPLANTAÇÃO DE POSTES METÁLICOS
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO
VALOR	R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais)

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – anulação nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no importe de **R$ 51.000,00** (Cinqüenta e um mil reais).

Dotação	**Valor**
02.04.04.04.121.0003.2047- 3.3.90.39.01	51.000,00
TOTAL:>>	**51.000,00**

Artigo 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos/MG, 27 de Fevereiro de 2008.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal